



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o PROC. TRT. Nº MA-68/2000, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes Togados, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado; por unanimidade de votos, RESOLVEU: AUTORIZAR que a Comissão Permanente de Incineração proceda a incineração dos autos arquivados, durante o ano de 1994, nas 1ª (primeira) a 12ª (décima segunda) Varas do Trabalho de Manaus, conforme dispõe o artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 7627 de 01/11/87.

Sala de Sessões, 25 de janeiro de 2000.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região